



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONCURSO DE CRIAÇÃO DO LOGOTIPO E DO SLOGAN
DO PROJETO ENCANTOS E ENCONTROS O CEUNES/UFES

REGULAMENTO

Apresentação

O Projeto Encantos e Encontros tem como objetivo favorecer a interação entre os estudantes dos diferentes cursos, servidores do CEUNES e comunidade em geral contribuindo para a melhoria da qualidade de vida através da expressão artístico-musical. Com o objetivo de criar uma identidade visual, está sendo lançado um concurso de criação do logotipo do projeto, oportunizando a comunidade acadêmica a participar através de contribuições artísticas individuais.

I – Do Objetivo

Art. 1º- Criar o logotipo e slogan do Projeto Encantos e Encontros, a fim de possibilitar uma maior visibilidade do projeto dentro da comunidade universitária.

II – Do Tema

Art. 2º- Projeto Encantos e Encontros

III – Da Participação

Art. 3º- Poderão concorrer estudantes matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação e servidores lotados do CEUNES /UFES.

Art. 4º- Cada participante poderá concorrer com apenas um (01) logotipo.

Art. 5º- O participante deve respeitar o tema e os critérios definidos pela Comissão Organizadora neste regulamento.

IV – Dos Critérios

Art. 6º- O participante deverá criar um logotipo contendo um desenho como sugestão para o símbolo visual do projeto e também um slogan(frase) utilizando a sigla do Centro.

Art. 7º - As propostas deverão ser entregues no formato impresso em envelope fechado, no **CASAS - prédio da SUGRAD**, e no formato eletrônico (formato png com transparência ou Corel Draw, tamanho 1400 x 1400, resolução 300 dpi) para o e-mail *maria.cavalcanti@ufes.br*. O título da mensagem deverá ser: concurso logo Encantos e Encontros, devendo ser enviada no período das inscrições estabelecido no item **V** deste regulamento.

Art. 8º- No envelope deverá constar externamente o nome completo do autor, curso, número de matrícula, se estudante e endereço de e-mail e telefone(s) de contato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

V – Das Inscrições

Art. 9º- As inscrições são gratuitas. Para concorrer, o participante deverá preencher a ficha de inscrição no CASAS, das 8 às 16h, e entregar o envelope fechado conforme critérios constantes no item **IV** deste regulamento no período de 05 a 13 de abril de 2017.

Art. 10º- Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

Art. 11- Após o envio das propostas não poderão ser feitas quaisquer alterações nos trabalhos.

VI – Dos Critérios de Seleção e Pontuação

Art. 12- As produções serão avaliadas recebendo pontuação de 0 a 10, atribuídas de acordo com os seguintes critérios:

1. Criatividade e originalidade
2. Clareza de idéias
3. Respeito às regras gramaticais
4. Coerência ao tema proposto

VII – Da Premiação

Art. 13 - Será premiada a melhor produção.

Art. 14 - Será eliminado o trabalho que for comprovado plágio ou elaborado por terceiros.

Art. 15- O candidato que obtiver no somatório das notas a maior pontuação será considerado vencedor do concurso.

Art. 16- O participante vencedor receberá um Tablet 7”.

VIII – Do Período de Apuração

Art. 17- A Comissão Julgadora fará a análise das criações entre 17 e 18 de abril de 2017.

Art. 18- A Comissão Julgadora será composta pelos servidores do setor CASAS e 01 membro colaborador do Projeto Encantos e Encontros.

Art. 19- Não caberá recurso da decisão da Comissão Julgadora.

IX – Da Seleção e Classificação das Criações

Art. 20- Para selecionar e classificar as criações, a Comissão Julgadora atribuirá pontos de 0 (zero) a 10(dez) pontos, a depender dos critérios estabelecido no item VI, Art. 12.

Art. 21- A classificação se dará pela soma dos pontos obtidos nos quatro critérios de julgamento, conforme Art. 12 deste edital.

Art. 22- Para desempate, será privilegiado o candidato que alcançar maior quantidade de pontos na categoria “criatividade e originalidade”. Se ainda persistir o empate, será



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

considerado para critério de desempate a maior nota na categoria “coerência ao tema proposto”.

X – Dos Direitos Autorais

Art. 23- Ao entregar sua criação, o participante também cede ao CEUNES os respectivos direitos de reprodução e divulgação integral e/ou parcial do slogan e do logotipo mediante a citação de autoria, seja em jornais, televisão ou internet, assim como a eventual divulgação de sua voz e imagem.

XI – Da Divulgação dos Resultados

Art. 24- O resultado do Concurso será divulgado no dia 20 de abril de 2017 no site do CEUNES.

Art. 25- A entrega do prêmio será feita pela Direção Geral do Centro, em horário e local divulgados posteriormente pela Comissão Organizadora.

Art. 26- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso .

XII – Das Disposições Gerais

Art. 27- Os participantes, ao se inscreverem, manifestam plena concordância com o presente regulamento, cujo descumprimento ensejará sua desclassificação.

Maria do Socorro Dias Cavalcanti
Comissão Organizadora do Concurso